

RSU-PRO-2023/06757
09/200.572/2019
Nº 059/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A **FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, COM PROMOÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À CAPTAÇÃO DE SANGUE E AO GERENCIAMENTO DE AGÊNCIAS TRANSFUNCIONAIS – REALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, TRIAGEM DE CANDIDATOS A DOADORES, COLETA DE SANGUE, SOROLOGIA, TESTES, ANÁLISE IMUNO HEMATOLÓGICA, PROCESSAMENTO/FRACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, REGISTRO TRANSPORTE, CONTROLE DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS HEMOCOMPONENTES, A SEREM PRESTADOS 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE DOMINGO A DOMINGO, NA QUANTIDADE MENSAL ESTIPULADA NO SUBITEM 7.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA POR HOSPITAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO TÉCNICO PARA ATENDER **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA – HMRF**, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ**, estabelecida na Rua Frei Caneca, nº08, 3º andar, sala 334, Centro, Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.319.972/0001-30, neste ato representada por **SR. LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS**, portador da carteira de identidade nº 11.335.973-1-expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.099.247-99 e por **SRA. ADARLETTE NEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 01-14.365-expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.491.807-25, doravante denominada **CONTRATADA**, no Processo nº 09/200.572/2019 - RSU-PRO-2023/06757, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2020, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2020 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 à 31/05/2025, com fundamento no artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, e suas alterações.

RSU-PRO-2023/06757	
09/200.572/2019	
Nº 059/2024	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 2.005.715,28 (dois milhões, cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 310/2020 que era de R\$ 6.922.223,28 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 8.927.938,56 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, nesta ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de _____ no valor de R\$ 40.114,31 (quarenta mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após a comprovação do recolhimento, até o último dia da execução do contrato, do fundo de garantia e das contribuições previdenciárias, bem como do pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 310/2020, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000767, no valor de R\$ 1.170.000,58 (um milhão, cento e setenta mil reais e cinquenta e oito centavos) ficando o restante a ser empenhado a conta do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se o reajuste de 7,223900% referente ao IPCA-E (IBGE) do mês-base março/2024.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

RSU-PRO-2023/06757	
09/200.572/2019	
Nº 059/2024	

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ

ADARLETTE NEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

Empresa: FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ		
Endereço: Rua Frei Caneca, nº08, 3ª andar, sala 334, Centro, Rio de Janeiro /RJ		
CNPJ: nº 32.319.972/0001-30	Telefone: 2332-8611	Fax: 2332-8612

OBJETO: Prestação de serviços de hemoterapia, com promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfusionais – realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imuno hematológica, processamento/fracionamento, armazenamento, registro transporte, controle de qualidade e distribuição dos hemocomponentes, a serem prestados 24(vinte e quatro) horas por dia, de domingo a domingo, na quantidade mensal estipulada no subitem 7.4 do termo de referência por hospital, incluindo mão de obra especializada, todos os insumos e itens necessários para garantir o necessário para garantir o atendimento técnico para atender **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA– HMRF**.

Data Inicial Valor Inicial	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	4º Termo Aditivo	Valor Acumulado
01/06/2020 à 31/05/2021 R\$1.590.519,48	01/06/2021 à 31/05/2022 R\$1.590.519,48	01/06/2022 à 31/05/2023 R\$1.870.592,16	01/06/2023 à 31/05/2024 R\$ 1.870.592,16	01/06/2024 à 31/05/2025 R\$ 2.005.715,28	8.927.938,56

UNIDADE	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	VIGÊNCIA	PERÍODO / COMPETÊNCIA											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HMRF	R\$ 2.005.715,28	01/06/2024 À 31/05/2025	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94	R\$ 167.142,94

RSU-PRO-2023/06757	
09/200.572/2019	
Nº 059/2024	

ANEXO I - A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ

ADARLETTE NEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ

RSU-PRO-2023/06757	
09/200.572/2019	
Nº 059/2024	

ANEXO I - B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ

ADARLETTE NEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 06/06/2024, às 01:04, através do e-mail robertorangelaalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:406a:187c:51f6:7f51:dde7:591f



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosauade@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 29/05/2024, às 18:13, através do e-mail joanafrnds.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 29/05/2024, às 17:49, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS, CPF/CNPJ nº 089.099.247-99, como Contratada.
Assinado em: 03/06/2024, às 11:30, através do e-mail diretoria@fundacaoprohemorio.org.br, pelo ip 200.214.213.146



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 03/06/2024, às 11:30, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.08627874150 e o código: 0XC074Q0
